



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 026/2026

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 125/2026

II. O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 7/5/2026, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopoco21@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de SEGURO VEICULAR, com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinada a ambulância - RENAULT MASTER FLASH que compõe a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções – BA**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

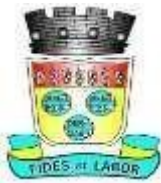
Atividade/Projeto: 2.043 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Fonte: 170600000000 – Transferências Especiais da União

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaopoco2021@gmail.com, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 7/5/2026 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

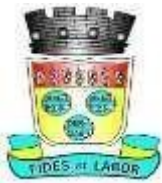
6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.**” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b)

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

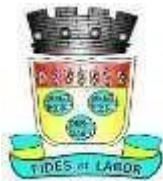
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2.** Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3.** A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.
- 8.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 4 de maio de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026****ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

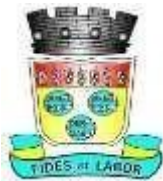
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de SEGURO VEICULAR, com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinada a ambulância - RENAULT MASTER FLASH que compõe a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções – BA.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE 01 (ÚNICO)									
ITEM	UNIDADE	QUANT.	CHASSI	MODELO/ESPECIFICAÇÃO	RENAVA M	PLACA	COBERTURAS	VALOR TOTAL MÉDIO	
1	UND	1	93YF62000SJ083 530	RENAULT MASTER FLASH A3	14209063 70	SKM1F 14	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO ; CASCO (100% FIPE); DANOS MATERIAI S - 1º RISCO (R\$100.00,0 0); DANOS CORPORAI S - 1º RISCO (R\$100.00,0 0); ACIDENTE S PESSOAI S POR PASSAGEI RO (R\$20.000,0 0) ; ACIDENTE S PESSOAI S POR MORTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

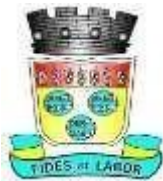
III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de SEGURO VEICULAR , com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinada a ambulância - RENAULT MASTER FLASH que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções – BA, visando à proteção do patrimônio público e à garantia da continuidade dos serviços assistenciais, conforme condições, coberturas e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência
--------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Definição do Objeto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinados a 01 (uma) Ambulância Renault Master Flash**, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções – BA.

O serviço possui **natureza continuada**, tendo por finalidade a **proteção do patrimônio público** e a **garantia da continuidade dos serviços assistenciais de saúde**, assegurando cobertura contra riscos previamente definidos, conforme as condições, coberturas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Quantitativo:

- Quantidade de veículos segurados: **01 (Um) veículo – Ambulância Renault Master Flash**, ano/modelo 2024/2025.

1.2 Prazo do Contrato:

- O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da apólice de seguro.

1.3 Possibilidade de Prorrogação:

- O contrato poderá ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, com base no **art. 107, da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade.



Da Assistência

- A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros habilitado) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços.

Coberturas

- .Colisão, Incêncio, Roubo e Furto (**100% FIPE**)
- .Danos Materiais – 1º RISCO (**R\$ 100.000,00**)
- .Danos Corporais - 1º RISCO (**R\$ 100.000,00**)
- .Acidentes pessoais por passageiro (**R\$ 20.000,00**)
- .Acidentes pessoais por morte passageiro (**R\$ 20.000,00**)
- .Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
- .Assistência 24 Horas completa

Das Apólices

- A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A presente contratação fundamenta-se nos **estudos técnicos** elaborados pela área demandante, os quais analisaram a necessidade da Administração, as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da contratação de **seguro veicular com cobertura abrangente e assistência 24 (vinte e quatro) horas** para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Os estudos demonstraram que a **ambulância** é veículo essencial à execução dos serviços assistenciais de saúde e **permanecem em constante deslocamento**, inclusive **para outras localidades e municípios**, em razão do transporte de pacientes para atendimentos, exames e procedimentos de média e alta complexidade, o que as expõe de forma contínua a riscos operacionais elevados.

Em razão dessa condição de uso intensivo e circulação frequente em vias urbanas e rodovias, as ambulâncias estão sujeitas a ocorrências como **acidentes de trânsito, avarias, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros**, tornando indispensável a contratação de seguro veicular como instrumento de **gestão de riscos, proteção do patrimônio público e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde**.

Conforme identificado, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular apresenta-se como a **solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública**, considerando a mitigação de riscos financeiros, a previsibilidade de custos e a observância dos princípios da



eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução proposta consiste na **contratação de seguro veicular com cobertura abrangente e assistência 24 (vinte e quatro) horas para 01 (Uma) ambulância** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções – BA, abrangendo todas as etapas do **ciclo de vida do objeto**, desde a contratação até o encerramento da vigência contratual.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a formalização contratual com empresa especializada, seguida da emissão da apólice de seguro, com cobertura imediata a partir da data definida no contrato. A apólice deverá contemplar, obrigatoriamente, as coberturas supracitadas no presente processo.

Fase 1 – Contratação e emissão da apólice:

Após a seleção da empresa especializada, será firmado contrato administrativo com as condições previstas no Termo de Referência. Em seguida, deverá ser emitida e entregue a **apólice de seguro** correspondente ao veículo, contendo todas as coberturas obrigatórias e cláusulas específicas acordadas.

Fase 2 – Vigência da cobertura e prestação dos serviços:

Durante a vigência do contrato a empresa contratada deverá garantir:

- Cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo/furto, fenômenos da natureza, danos materiais, danos corporais, acidente pessoal passageiro por invalidez acidente e morte);
- Assistência 24h, incluindo reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, entre outros;
- Atendimento a sinistros e abertura de chamados conforme procedimentos descritos na apólice;
- Reparo ou indenização em caso de sinistros, conforme critérios técnicos e prazos legais.

Fase 3 – Monitoramento e gestão da apólice:

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, acompanhará a execução do contrato, monitorando a regularidade da cobertura, o cumprimento dos prazos e a eficácia dos atendimentos. Caberá à contratada manter suporte ao órgão contratante, fornecendo informações atualizadas, segunda via da apólice, boletins de ocorrência e demais documentos necessários.

Fase 4 – Encerramento da vigência e avaliação de continuidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Ao término do contrato, será feita a avaliação da execução, da relação custo-benefício e da necessidade de renovação ou nova contratação, observando-se a economicidade, os riscos envolvidos e a manutenção da frota com cobertura ativa. Em caso de sinistro com perda total, a indenização deverá ser paga conforme valores e critérios estabelecidos na apólice, encerrando-se a cobertura para o respectivo veículo.

Essa solução atende ao interesse público, à segurança do serviço prestado e à preservação do patrimônio público, promovendo continuidade dos serviços

Normas e Legislação:

Os principais normativos da SUSEP sobre esse assunto são: a Circular SUSEP Nº 639/2021, que dispõe sobre as regras e os critérios para operação de seguros do grupo automóvel, com exceção do seguro Carta Verde, DPVAT e Garantia Estendida - Auto (os quais devem observar legislação específica), e a Circular SUSEP Nº 621/2021, que disciplina as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos seguros de danos, que também se aplicam ao seguro automóvel, naquilo que não conflitar com a Circular Susep Nº 639/2021.

Os referidos normativos não estabelecem em detalhes o que deve estar previsto nas condições contratuais, mas apenas definem em linhas gerais as modalidades de seguro que podem ser comercializadas, os critérios para pagamento de indenização integral, as modalidades de produtos, elementos mínimos que devem constar da proposta, condições contratuais e apólices etc.

Documentação Obrigatória:

- Certidões negativas de débito com as esferas federal, estadual e municipal.
- Prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e justiça trabalhista.
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho emitidos por clientes anteriores, públicos ou privados, indicando a execução de serviços similares.

Obrigações Contratuais:

- Garantir a execução contínua dos serviços, conforme cronograma acordado, sem interrupções que prejudiquem o município.
- Assegurar que os serviços sejam prestados dentro dos limites éticos e legais, com práticas ambientalmente responsáveis.

Possibilidade de Prorrogação:

A prestação de serviços poderá ser prorrogada conforme Art: 107 da Lei 14.133/2021, desde que justificada pela continuidade do serviço e vantajosidade econômica.



Esses requisitos têm como objetivo assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades do Município de Poções/BA, garantindo eficiência, segurança e conformidade legal na gestão Seguro Veicular.

4) Conformidade e Sustentabilidade

A presente contratação observará integralmente os princípios, diretrizes e normas estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, bem como a legislação correlata aplicável, garantindo a **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público** durante todas as fases do processo de contratação e da execução contratual.

A empresa contratada deverá comprovar sua **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, bem como atender às exigências dos órgãos reguladores do setor securitário, especialmente quanto à **autorização de funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, assegurando a conformidade da solução com as normas técnicas e legais vigentes.

Sob o aspecto da **sustentabilidade**, a contratação do seguro veicular contribui para a **gestão responsável dos recursos públicos**, ao mitigar riscos financeiros decorrentes de sinistros e evitar gastos extraordinários e imprevisíveis com reparos, indenizações e substituições de veículos, promovendo a **sustentabilidade econômica** da Administração Pública.

Adicionalmente, a solução favorece a **sustentabilidade operacional**, ao assegurar a rápida recuperação da capacidade de circulação das ambulâncias em caso de sinistros, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e garantindo a **continuidade dos serviços assistenciais de saúde**, que são essenciais à população.

A contratação também se alinha aos princípios da **gestão de riscos e do ciclo de vida do objeto**, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao considerar os impactos financeiros, operacionais e administrativos ao longo da vigência contratual, assegurando que a solução adotada seja **adequada, proporcional e vantajosa** para o interesse público.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto dar-se-á mediante a **prestação contínua dos serviços de seguro veicular**, com cobertura abrangente e assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinados a **01 (uma) ambulância** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Poções – BA, durante toda a vigência contratual.

Após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, a contratada deverá proceder à **emissão das respectivas apólices de seguro**, no prazo máximo a ser definido pela Administração, garantindo que as coberturas contratadas entrem em vigor sem solução de continuidade em relação a contratos anteriores, quando houver, assegurando a imediata proteção dos veículos.

Durante a vigência do contrato, a contratada será responsável por manter ativas todas as **coberturas securitárias previstas**, bem como por disponibilizar, de forma ininterrupta, os serviços de **assistência 24 horas**, assegurando atendimento célere e eficaz sempre que acionada pela Administração, especialmente em razão do



uso intensivo das ambulâncias e de seu constante deslocamento, inclusive intermunicipal.

Em caso de ocorrência de sinistro, a contratada deverá garantir a **abertura, acompanhamento e regular regulação do sinistro**, promovendo as providências necessárias para reparação dos danos ou pagamento das indenizações devidas, dentro dos prazos estabelecidos nas normas da SUSEP e nas condições da apólice, de modo a **minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos** e assegurar a continuidade dos serviços assistenciais.

A Administração Pública, por meio de servidor designado, realizará o **acompanhamento e a fiscalização da execução contratual**, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, a adequação das coberturas, a regularidade do atendimento e a efetividade dos serviços prestados, nos termos dos arts. **117 e 174** da Lei nº **14.133/2021**.

O encerramento do contrato ocorrerá ao término de sua vigência, após verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada, sem prejuízo da conclusão de eventual processo de sinistro aberto durante a vigência, o qual deverá ser finalizado conforme as condições pactuadas, assegurando-se a plena obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Administração Pública, por meio de servidores formalmente designados, nos termos do art. **117** da Lei nº **14.133/2021**, com o objetivo de assegurar o adequado acompanhamento da execução do objeto, o cumprimento das obrigações contratuais e a obtenção dos resultados pretendidos.

6.1. Designação dos Responsáveis

6.1.1. Gestor do Contrato

O **Gestor do Contrato** será responsável pela coordenação administrativa da execução contratual, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, promover a interlocução com a contratada, adotar as providências necessárias à formalização de ajustes, prorrogações ou aditivos contratuais, bem como assegurar a regularidade da execução sob os aspectos administrativo e legal.

Fica designada como **Gestora do Contrato** a servidora:

- **Nome:** Grazielle Novais do Lago
- **Matrícula:** 7292

6.1.2. Fiscal do Contrato

O **Fiscal do Contrato** será responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto, especialmente quanto à vigência das apólices, à manutenção das coberturas contratadas, à efetividade dos serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas e ao acompanhamento dos processos de sinistros, verificando o



cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

Fica designado como **Fiscal do Contrato** o servidor:

- **Nome:** Carlos Alberto Freitas Santana
- **Matrícula:** 7164

6.2. Acompanhamento Operacional

O acompanhamento operacional da execução do contrato será realizado de forma contínua, mediante a verificação da regularidade das apólices de seguro, da disponibilidade dos serviços de assistência 24 horas e do atendimento prestado pela contratada em situações de sinistro, considerando o uso intensivo e o constante deslocamento da ambulância.

6.3. Controle de Documentos

A contratada deverá disponibilizar à Administração toda a documentação necessária à comprovação da execução do objeto, incluindo apólices, endossos, comprovantes de pagamento, comunicações de sinistros, relatórios de atendimento e demais documentos pertinentes, os quais deverão ser devidamente arquivados e controlados pelo gestor e pelo fiscal do contrato.

6.4. Gestão de Não Conformidades

Eventuais **não conformidades**, falhas ou descumprimentos contratuais identificados durante a execução deverão ser formalmente registrados e comunicados à contratada, para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº **14.133/2021** e no instrumento contratual, quando for o caso.

6.5. Relatórios de Gestão e Avaliação

A gestão contratual poderá ser subsidiada pela elaboração de relatórios periódicos, com registros das ocorrências relevantes, desempenho da contratada, atendimento às exigências contratuais e eventuais sinistros ocorridos durante a vigência do contrato.

6.5.2. Relatório Final

Ao término da vigência contratual, deverá ser elaborado **Relatório Final de Gestão**, no qual serão consolidadas as informações sobre a execução do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas, a ocorrência de sinistros, a efetividade da solução contratada e a avaliação quanto à vantajosidade da contratação, servindo o documento como subsídio para futuras contratações e para o encerramento formal do contrato.

7) Critérios de medição e de pagamento:

A medição dos serviços prestados será realizada com base no **cumprimento integral das obrigações contratuais**, considerando a **vigência da apólice de seguro veicular**, a manutenção das **coberturas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

contratadas e a disponibilidade contínua dos serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas para a ambulância Renault Master Flash, de placa SKM1F14.

Será considerada como condição para a medição a **comprovação da vigência da apólice**, mediante apresentação, pela contratada, das respectivas apólice e/ou endossos, devidamente emitidos e válidos, bem como a inexistência de pendências que comprometam a cobertura do veículo segurado.

O pagamento será efetuado conforme a forma de contratação definida no instrumento contratual, **preferencialmente em parcela única anual**, após a emissão das apólices e a comprovação do início da vigência do seguro, ou, **alternativamente**, de forma **parcelada**, se assim previsto, desde que assegurada a continuidade das coberturas durante todo o período contratado.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a **nota fiscal/fatura**, acompanhada da documentação comprobatória exigida, a qual será atestada pelo **Fiscal do Contrato**, após verificada a conformidade dos serviços prestados, e autorizada pelo **Gestor do Contrato**, observados os prazos e procedimentos administrativos da Administração.

O pagamento estará condicionado à **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

Eventuais **penalidades, glosas ou descontos** poderão ser aplicados em caso de descumprimento das condições contratuais, conforme previsto na Lei nº **14.133/2021** e no contrato.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

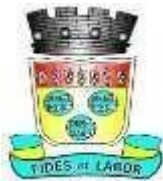
- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

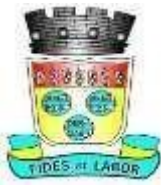
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

- **Memória de Cálculo:** A memória de cálculo é elaborada por meio do preço unitário referencial do item, em determinada cotação. Em seguida, divide-se o resultado por três, a fim de obter a média aritmética. Posteriormente, multiplica-se a média unitária pela respectiva quantidade demandada pela secretaria, obtendo-se, assim, o valor total médio da contratação do item.
- **Preço Unitário Referencial:** O preço unitário referenciais foi obtido com base na cotação realizada através do sistema banco de preço.

O valor estimado da contratação é **R\$ xxxxxx** (xxxxxxx), conforme as tabelas abaixo:

LOTE 01 (ÚNICO)											
IT EM	UNID ADE	QUA NT.	CHASSI	MODELO/ESPEC IFICAÇÃO	RENA VAM	PLAC A	COBERT URAS	COTA ÇÃO 1	COTAT AÇÃO 2	COTA ÇÃO 3	VAL OR TOT AL MÉ DIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1	UND	1	93YF62000S J083530	RENAULT MASTER FLASH A3	142090 6370	SKMI F14	COLISÃO INCÊNDIO, ROUBO E FURTO ; CASCO (100% FIPE); DANOS MATERIAIS - 1º RISCO (R\$100.00 ,00) ; DANOS CORPORAIS - 1º RISCO (R\$100.00 ,00) ; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGIRO (R\$20.000 ,00) ; ACIDENTES PESSOAIS POR MORTE PASSAGIRO (R\$20.000 ,00 Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada; Assistência a 24h Completa (pane 2.000 km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada				
---	-----	---	-----------------------	-------------------------------	----------------	-------------	--	--	--	--	--

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde
	030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	2043- Gestão das ações de Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	33903900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
	170600000000 – Transferências Especiais da União

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.